## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## DECRETO N°.66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

"Atualiza índice de correção monetária para o exercício de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 13 e seu parágrafo único, art. 154 e art. 215, §1º, todos da Lei Municipal nº 770/2002;

## **DECRETA**:

Art.1°. O índice de correção a ser adotado pelo Município de Santana da Vargem para fins de atualização monetária da planta genérica de valores imobiliários, da base de cálculo do ISSQN, do valor Unidade Padrão Fiscal de Santana da Vargem – UPFSV bem como dos valores inscritos em dívida ativa será com base no INPC / IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data em 1° de janeiro de 2024.

Santana da Vargem/MG, 29 de dezembro de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal